

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 25 de abril de 2023 às 07h57
Seleção de Notícias

O Estado de S. Paulo | BR

Patentes

IA ajuda filmes, mas pode custar vários empregos 4
A FUNDO

Terra - Notícias | BR

24 de abril de 2023 | Direitos Autorais

Drake é processado em US\$ 10 milhões por violar direitos autorais 7
DIVERSÃO | THE MUSIC JOURNAL BRAZIL

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

24 de abril de 2023 | Direitos Autorais

Inteligência Artificial: veja como o sucesso de um 'Drake' falso sacodiu o mundo da música 8
ARTE E CULTURA | JOE COSCARELLI

O Globo Online | BR

24 de abril de 2023 | Marco regulatório | INPI

Justiça de São Paulo reconhece sapato com sola vermelha como marca da francesa Christian Louboutin 10
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

IstoÉ Online | BR

Direitos Autorais

Júri dos EUA decidirá se Ed Sheeran plagiou Marvin Gaye 12
ÚLTIMAS

UOL Notícias | BR

24 de abril de 2023 | Direitos Autorais

Viúva de sertanejo processa Gustavo Lima em R\$ 500 mil por direitos autorais e danos morais . 14
SPLASH

Jota Info | DF

24 de abril de 2023 | ABPI

Propriedade intelectual demanda espaço na agenda de incentivo à ciência no Brasil 16

24 de abril de 2023 | Patentes

Como o complexo industrial da saúde busca unir interesses públicos e privados 19
JOANA OLIVEIRA

Migalhas | BR

24 de abril de 2023 Direitos Autorais	
Diálogos sobre Inteligência Artificial	22
24 de abril de 2023 Pirataria	
Encerramento da CPI da pirataria da cidade de São Paulo	23
24 de abril de 2023 Pirataria	
A proteção autoral para os conteúdos e produtos produzidos na internet	27
<small>FABIÓLA GRIMALDI</small>	
24 de abril de 2023 Arbitragem e Mediação	
Empresa é condenada por publicidade comparativa desleal de maionese	29

IA ajuda filmes, mas pode custar vários empregos

A FUNDO

PRANSHU VERMA

THE WASHINGTON POST

Chad Nelson levou cerca de uma semana para fazer milhares de fotos de criaturas peludas e florestas mágicas usando Dall-E, um gerador de imagens de inteligência artificial que se tornou viral no ano passado. Agora, ele fez o primeiro curta-metragem de animação que usa imagens geradas exclusivamente pela ferramenta de IA.

O filme de cinco minutos de Nelson, chamado Critterz, foi lançado online esta semana e apresenta aos espectadores criaturas fofinhas que habitam uma selva imaginária, lembrando um cruzamento entre uma criação da Pixar e um documentário no estilo de David Attenborough.

É um exemplo inicial que destaca as possibilidades e as armadilhas do uso da inteligência artificial na produção de filmes, um desenvolvimento que tanto entusiasma quanto preocupa Hollywood.

Nelson, um artista visual de São Francisco, não contou com IA para toda a produção: ele mesmo escreveu o roteiro e contratou atores para gravar o áudio e animadores para dar vida às criaturas. Normalmente, uma grande equipe levaria seis meses inteiros para criar os tipos de imagens de alta qualidade em Critterz, disse o diretor do filme, Nelson. Mas usando o Dall-E da OpenAI, o processo foi muito mais rápido.

Impacto salarial Para Keanu Reeves, a ascensão da IA pode ser um modo de executivos não pagarem artistas de maneira justa

"Definitivamente, levou muito menos tempo e muito menos dinheiro do que se eu tivesse feito da maneira tradicional", disse o diretor, em entrevista ao The Washington Post. Ele experimentou intensamente

com Dall-E, usando prompts como aqueles para fazer "um monstro felpudo listrado com pequenos chifres espreitando sobre uma colina coberta de musgo em uma floresta enevoadada, iluminado por trás" para criar rapidamente seus personagens. OpenAI, o laboratório de IA de São Francisco que criou o Dall-E, ajudou a financiar o filme.

Cineastas independentes e estúdios de Hollywood foram os primeiros a adotar ferramentas de inteligência artificial generativas, que podem criar textos, imagens e vídeos com base em dados valiosos. Esses produtos cada vez mais avançados podem economizar tempo e recursos, dizem seus proponentes. Está fazendo Harrison

Segundo relatório, Inteligência Artificial pode automatizar até 300 milhões de vagas

IA ajuda filmes, mas pode custar vários empregos

Ford parecer mais jovem para seu próximo filme Indiana Jones. E deu a Vai Kilmer sua voz de volta para Top Gun: Maverick. Isso fez Thanos se parecer mais com Josh Brolin em Vingadores: Guerra Infinita.

Mas a entrada dessas ferramentas está causando apreensão. Um relatório do Goldman Sachs no final de março disse que a IA generativa poderia perturbar significativamente a economia global e sujeitar 300 milhões de empregos à automação. O Writers Guild of America, que representa roteiristas, está travando negociações com estúdios de cinema e a maneira como a inteligência artificial pode ser usada na redação de roteiros é um ponto crítico. Atores como Keanu Reeves estão levantando o alarme, dizendo que a ascensão da IA generativa é "assustadora" e pode ser uma maneira de os executivos não pagarem os artistas de maneira justa.

O quão amplamente a IA será adotada em Hollywood depende, em parte, de como questões mais

Continuação: IA ajuda filmes, mas pode custar vários empregos

amplas de propriedade intelectual, consentimento e negociações contratuais se desenrolam, dizem advogados e especialistas em mídia.

"A IA generativa realmente muda o jogo", admite Ryan Meyer, especialista em **direitos** autorais e advogado da Dorsey & Whitney, mas "há muitos problemas que precisam ser resolvidos". -

Hollywood não é estranha à inteligência artificial. Antes do recente surgimento de chatbots de IA, geradores de imagem e modificadores de voz, os estúdios usavam a tecnologia para preencher cenas de batalha e para animação digital, observa Joshua Glick, estudioso de estudos de cinema e mídia do Bard College.

Mas as imagens, texto e áudio que as empresas de inteligência artificial generativa podem criar agora são muito mais realistas, destacou. Não são apenas ferramentas que os supervisores profissionais de efeitos visuais podem usar, disse Glick; agora eles também estão disponíveis "para pessoas comuns".

CORTAR CUSTOS. Muitos estúdios de Hollywood veem essa tecnologia como uma forma de simplificar e cortar custos ao fazer filmes. Greg Brockman, presidente e cofundador da OpenAI, que fabrica o ChatGPT, argumentou que a IA vai melhorar o cinema, permitindo que as pessoas tenham experiências imersivas e interativas com a arte.

E deu o exemplo do final de Game of Thrones da HBO. "Imagine se você pudesse pedir à sua IA para criar um novo final que segue um caminho diferente", disse Brockman em março numa conferência em Austin. "Talvez até você se colocando lá como personagem principal ou algo assim, sendo experiências interativas."

Vai Kilmer

O ator perdeu parte de sua voz após ser vítima de um câncer na garganta. Assim, em "Top Gun: Maverick"

sua voz foi criada por IA

Nelson lançou a ideia de fazer um filme usando imagens Dall-E para a OpenAI em setembro. A organização forneceu doações para apoiar Critterz, mas não se divulgou o quanto doaram.

Enquanto Nelson criou a maior parte das imagens dos personagens usando Dall-E logo após o lançamento da ferramenta no início do ano passado, ele disse que não poderia confiar apenas na inteligência artificial para criar o filme.

A IA não pode gerar vídeo com qualidade profissional, disse Nelson: precisaria de animadores profissionais para dar vida às suas imagens. Ele fez parceria com a produtora Native Foreign.

Nelson também colaborou com seu filho de 21 anos, que programou a ferramenta de movimento 3D, chamada Unreal Engine, para animar os rostos dos personagens.

Na segunda-feira, 10, o filme foi lançado ao público e a OpenAI disse que é um modelo de como a LA vai democratizar a produção de filmes. "*Critterz* é um exemplo vibrante de como os artistas podem usar ferramentas de IA para revelar idéias que antes estavam fora de alcance devido ao orçamento, tempo ou recursos", disse Natalie Summers, da OpenAI, em comunicado.

Mas essa democratização não vem sem riscos para a produção de filmes e indústrias adjacentes, como videogames, segundo fontes da mídia e reportagens. Na China, a inteligência artificial já está tirando empregos de ilustradores de videogame em favor de software que pode animar imagens em segundos, mostra um relatório do Rest of World.

Nelson disse que é provável que a IA substitua alguns empregos em Hollywood e, ao mesmo tempo, crie potencialmente mais. Ele apontou para a entrada do software de edição de computador e como isso sub-

Continuação: IA ajuda filmes, mas pode custar vários empregos

stituiu trabalhos e processos mais manuais de edição de filmes. "Existem alguns empregos que podem desaparecer completamente", admitiu. "Pode haver alguma dor, mas, apesar de tudo, acho que haverá mais oportunidades."

Mídia e especialistas jurídicos também disseram que o uso de IA na produção de filmes levanta várias preocupações - e a lei ainda não está clara a respeito. Os atores estão se posicionando sobre o assunto. Reeves disse à Wired Magazine em fevereiro que tinha cláusulas em seu contrato para impedir a manipulação digital de apresentações desde o final dos anos 1990.

AMEAÇA. Embora reconheça os benefícios que a IA pode trazer, Reeves a vê mais como uma ameaça para os criadores de Hollywood do que como uma bênção. No passado, houve suspiros pelo uso da IA que ainda hoje moldam a forma como as pessoas pensam sobre isso. Notavelmente, disse Glick, houve um incidente há dois anos em que um documentário sobre o falecido chef e personalidade da TV Anthony Bourdain foi investigado porque os cineastas recriaram sua voz e não ficou claro se eles obtiveram permissão para fazê-lo.

As atuais negociações do Writers Guild oferecem um exemplo inicial de como artistas e atores podem tentar se proteger, observaram Glick e Meyer. O sindicato afirmou que o trabalho gerado pela inteligência artificial não pode ser considerado material "fonte" ou "literário" - duas disposições importantes que determinam parcialmente como o crédito é dado aos roteiristas e como eles são pagos, de acordo com os especialistas em mídia.

"As empresas não podem

LUCAS FILM

MARVELSTUDIOS

Chad Nelson, diretor de 'Critterz', anima um rosto gerado por inteligência artificial

2. Harrison Ford aparece mais jovem em 'Indiana Jones e a Relíquia do Destino' também graças à IA

3. E Thanos se parece mais com Josh Brolin

usar IA para minar os padrões de trabalho dos escritores, incluindo remuneração, resíduos, direitos separados e créditos", disse o sindicato em um comunicado de 22 de março no Twitter.

Mas questões legais mais profundas permanecem, segundo Meyer. Softwares como ChatGPT, Dall-E e seu sucessor, Dall-E 2, criam trabalhos de alta qualidade porque analisam padrões em conjuntos de dados maciços que contêm propriedade intelectual, como imagens feitas por outros artistas ou livros e filmes escritos por pessoas.

Quanto crédito é devido às pessoas cujo trabalho é usado em dados de treinamento de IA ainda é uma questão em aberto à qual a lei de **direitos** autorais não respondeu, de acordo com Meyer.

DIRETRIZ. Algumas dicas estão vindo do governo, disse ele, apontando para uma diretriz de meados de março do Escritório de **Direitos** Autorais dos EUA. Ela afirma que o trabalho criado por IA sem intervenção ou envolvimento humano não pode ser protegido por **direitos** autorais. Mas há vários processos judiciais em andamento que provavelmente oferecerão uma orientação mais forte, acrescentou.

"Sempre haverá adotantes iniciais", advertiu Meyer. "Mas acho que (*Hollywood*) vai levar as coisas bem devagar até que tenham mais informações dos tribunais."

Drake é processado em US\$ 10 milhões por violar direitos autorais

DIVERSÃO

O rapper Drake está sendo processado em US\$ 10 milhões por violações de **direitos** autorais sobre a música Calling My Name, onde teria usado um sample de forma indevida. A faixa é parte integrante do álbum Honestly, Nevermind de 2022.

De acordo com uma reportagem da Billboard, o processo foi iniciado na última terça-feira (17) por um artista chamado Obrafour. Como reclamante, ele reivindica os **direitos** autorais sobre Calling My Name pelo uso da frase "Killer cut, blood, killer cut" que teria sido extraída de seu single Oye Ohene, lançada em 2018. Além disso, Obrafour afirmou que possui um e-mail de alguém da Republic Records, gravada a qual Drake mantém contrato, admitindo, supostamente que Drake já havia "usado amostras da música mencionada" e que desejaria uma permissão para a utilização do sample, o que poderia complicar ainda mais a situação do rapper.

O email constava que eles estariam buscando "consentimento para os direitos de master e publicação" de Calling My Name.

"Os réus continuam a se envolver em infrações, apesar de reconhecerem que precisavam obter direitos e autorização de Obrafour. Os réus nunca prestaram contas, creditaram ou compensaram a Obrafour pelo uso não autorizado do trabalho protegido por **direitos** autorais. Obrafour ainda não havia respondido ao e-mail de autorização de 8 de junho de 2022 ou ao e-mail de autorização de 13 de junho de 2022 no momento em que o álbum 'Honestly, Nevermind' de Drake foi lançado. No entanto, o trabalho infrator é uma das músicas que aparecem no álbum 'Honestly, Nevermind', lançado ao mundo como 'surpresa' em 17 de junho de 2022, informaram os advogados de Obrafour.

O valor pedido pelo artista ganense visa compensar os danos autorais, "citando todos os lucros e danos nas seguintes categorias atribuíveis à infração, incluindo vendas de álbuns, downloads, receita digital, patrocínios e shows que Drake realizou após o lançamento de "Calling My Name".

Confira as duas faixas que estão em disputa judicial:

Inteligência Artificial: veja como o sucesso de um 'Drake' falso sacodi o mundo da música

ARTE E CULTURA

The New York Times - Para Drake e Weeknd, dois dos músicos mais populares do planeta, a existência de Heart on My Sleeve, uma faixa que alegava usar versões de IA de suas vozes para criar uma imitação aceitável, pode ter sido qualificada como um pequeno incômodo - uma novidade de curta duração que foi facilmente eliminada por sua poderosa gravadora.

Mas para outros na indústria, a música - que se tornou uma curiosidade viral nas mídias sociais, acumulando milhões de reproduções no TikTok, Spotify, YouTube e muito mais antes de ser removida esta semana - representou algo mais sério: um prenúncio das dores de cabeça que pode ocorrer quando uma nova tecnologia passa para a consciência dominante de criadores e consumidores antes que as regras necessárias estejam em vigor.

Heart on My Sleeve foi o exemplo mais recente e mais alto de um gênero de área cinzenta que explodiu nos últimos meses: faixas caseiras que usam tecnologia de inteligência artificial generativa, em parte ou na íntegra, para evocar sons familiares que podem ser passados como autêntico, ou pelo menos perto o suficiente. Ganhou comparações instantâneas com tecnologias anteriores que perturbaram a indústria da música, incluindo o surgimento do sintetizador, do sampler e do serviço de compartilhamento de arquivos Napster.

No entanto, enquanto o uso da Inteligência Artificial simulando Rihanna cantando uma música de Beyoncé ou Kanye West interpretando Hey There Delilah pode parecer uma brincadeira inofensiva, a chegada bem-sucedida (embora breve) de Heart on My Sleeve em serviços oficiais de streaming, com marketing online astuto de seu criador anônimo, intensificou os alarmes que já estavam tocando no negócio da música, onde as corporações ficaram preocupadas com

os modelos de IA aprendendo e depois diluindo seu material protegido por **direitos** autorais.

A Universal Music Group, a maior das grandes gravadoras e lar de Drake e Weeknd, já havia sinalizado esse conteúdo para seus parceiros de streaming este mês, citando questões de propriedade intelectual. Mas, em um comunicado, a empresa questionou sobre "qual lado da história todas as partes interessadas no ecossistema da música querem estar: do artistas, fãs e expressão criativa humana, ou do lado dos deep fakes, fraude e negando aos artistas sua devida compensação".

Os artistas e suas gravadoras estão confiantes, pelo menos por enquanto, de que o componente social e emocional do fandom separará o trabalho do verdadeiro Drake de um falso, mesmo que uma versão de IA possa apresentar suas preocupações emocionais e tiques musicais.

Continua após a publicidade

Mas, se as superestrelas podem ter seus bolsos roubados ou se tornar totalmente obsoletos em favor de máquinas que podem imitá-los, é apenas um lado da equação. Geradores de música isentos de royalties podem ser usados agora para compor uma batida de rap, um jingle comercial ou uma trilha sonora de filme, cortando uma economia já frágil para músicos que trabalham.

E, à medida que a IA generativa cresce e melhora rapidamente em texto, imagens, som e vídeo, os especialistas dizem que a tecnologia pode remodelar as indústrias criativas em todos os níveis, com fãs, artistas e os sistemas que os governam tendo que se ajustar às novas normas em tempo real.

"Agora é possível produzir mídia infinita no estilo ou

Continuação: Inteligência Artificial: veja como o sucesso de um 'Drake' falso sacodiu o mundo da música

semelhança de outra pessoa, com pouco esforço, então todos nós temos que aceitar o que isso significa", disse a musicista Holly Herndon, que estudou e usou IA em seu trabalho por anos, em um e-mail.

"A questão é, como sociedade, nos importamos com o que Drake realmente sente ou basta ouvir uma interpretação superficialmente inteligente?", ela perguntou. "Para algumas pessoas, isso não será suficiente. No entanto, quando você considera que a maioria das pessoas que ouvem o Spotify o fazem apenas para ter algo agradável para ouvir, isso complica as coisas."

O grande sucesso de Heart on My Sleeve, carregado por um usuário chamado ghostwriter, ajudou a trazer a música para o primeiro plano de uma conversa que

se intensificou ultimamente em outros meios, especialmente desde o lançamento do modelo de linguagem ChatGPT da Open AI e geradores de imagens como DALL-E. Comentando a faixa no YouTube, o ghostwriter prometeu: "Este é apenas o começo".

Continua após a publicidade

Tribunais e legisladores estão apenas começando a resolver questões de propriedade quando se trata de IA, e os **direitos** autorais da música podem ser complicados. Por enquanto, a propriedade intelectual protegida só pode ser criada por humanos, mas e quando os músicos colaboram com as máquinas?

Justiça de São Paulo reconhece sapato com sola vermelha como marca da francesa Christian Louboutin

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

O Tribunal de Justiça de São Paulo reconheceu que sapatos com solado vermelho são uma marca da francesa Christian Louboutin, como antecipou o Valor Econômico. A decisão impede que a grife brasileira de calçados femininos Bruna Silvério produza artigos usando o recurso.

"Em um mercado especializado como o de moda, os traços que os diferentes estilistas colocam em suas obras, com o passar do tempo, passam a ser sinônimos de marca, com cortes de tecido, usos de estilos e, no caso em comento, com a sola vermelha dos sapatos", escreveu a desembargadora Jane Franco Martins, da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do TJSP, em sua decisão.

Marca de posição é como uma assinatura da empresa naquele objeto que produz. Pode ser feito com letras, ideogramas, desenhos, figuras e outros recursos. Os sapatos da Christian Louboutin, sobretudo os femininos de salto alto do tipo scarpin, são conhecidos mundialmente pela sola vermelha.

São também um ícone para o segmento mais premium da moda internacional. Um par de scarpins da Christian Louboutin custam em torno de US\$ 800.

O que gerou a disputa

A disputa com a marca brasileira teve início em 2021, quando a Christian Louboutin identificou que a Bruna Silvério vinha utilizando a sola vermelha em seus sapatos, explica o advogado Karlo Tinoco, do Licks Attorneys. Havia outra questão, a marca brasileira produzia sapatos de modelos flagrantemente iguais aos da francesa.

A Christian Louboutin contatou a empresária brasileira que, na época, fechou um acordo se comprometendo a não violar os direitos de propriedade intelectual da marca estrangeira e, portando, deixando de produzir, anunciar e vender os modelos "inspirados" nos itens da grife francesa quanto os calçados com sola vermelha.

Poucos meses depois, segundo o advogado, a marca brasileira rompeu o acordo. Com isso, a estrangeira decidiu ir à Justiça, obtendo uma liminar contra a Bruna Silvério que recorreu da decisão, sob o argumento de que a Christian Louboutin não tem registro de regulação de marca de posição no país.

Demora no registro de marca

Esse pedido de registro de marca do solado vermelho, porém, foi depositado no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**) em 2009. Naquela época não havia regulação de marcas de posição no Brasil, explica Tinoco, o que só se tornou realidade em 2021. O processo da Christian Louboutin, no entanto, ainda não foi analisado.

- Essa demora no processo de análise do pedido pelo **INPI**, que pode ocorrer por diferentes motivos, gera dúvidas no mercado e as marcas precisam buscar o judiciário. Foi a primeira vez que a sola vermelha da Christian Louboutin foi reconhecida. E, na sequência, devemos ver outras ações nessa direção - destaca Roberto Rodrigues, sócio do Licks.

A decisão, no entanto, não suspende a produção de calçados de sola vermelha no país como um todo. Ela

Continuação: Justiça de São Paulo reconhece sapato com sola vermelha como marca da francesa Christian Louboutin

é válida para o caso específico envolvendo a Bruna Silvério. Funciona, porém, sublinha Rodrigues, como um indicativo de que a Christian Louboutin tem esse direito de marca de posição, passando a mensagem a outras grifes que possam ter a intenção de usar solado vermelho em calçados.

Marcas de posição são aquelas que se tornam inconfundíveis em seus segmentos pelo formato, projeto ou visual do produto, como as sandálias da Crocs, o chocolate em formato triangular da Toblerone, os arcos dourados nos letreiros do McDonald's.

- O tribunal se ateve ao solado vermelho usado pela Bruna Silvério. A marca utilizara diversos modelos da Christian Louboutin em suas coleções, mas eles já tinham sido retirados. Esse registro de marca de posição é concedido em diversos países à empresa francesa. Aqui, ainda não se concretizou - diz Tinoco.

O que diz o **INPI**

2 de 2

Os advogados da Christian Louboutin compararam

modelos de sapatos da marca francesa com os da Bruna Silvério para mostrar a reprodução de solado e modelos - Foto: Divulgação Os advogados da Christian Louboutin compararam modelos de sapatos da marca francesa com os da Bruna Silvério para mostrar a reprodução de solado e modelos - Foto: Divulgação

O **INPI** explicou que apesar da regulação do registro de marca de posição ser de 2021, os ajustes nos sistemas para operar esse novo tipo de pedido foram finalizados em novembro de 2022. Depois desse processo concluído, os pedidos estão sendo republicados em apresentação de marca de posição para passarem por exame, explica o instituto.

E afirma que o pedido da Christian Louboutin "está próximo de ser examinado e, caso não tenha nenhuma pendência, deverá ter uma decisão publicada nas próximas Revistas da Propriedade Industrial (R-PI)".

Procurada, a advogada da marca Bruna Silvério não respondeu até a publicação desta reportagem.

Júri dos EUA decidirá se Ed Sheeran plagiou Marvin Gaye

ÚLTIMAS

A seleção de júri começou, nesta segunda-feira (24), em Nova York, no julgamento para determinar se o astro pop britânico, Ed Sheeran, plagiou "Let's Get It On" da lenda da música soul americana Marvin Gaye, ao compôr seu sucesso "Thinking Out Loud" de 2014.

Os demandantes são os herdeiros de Ed Townsend, um músico e produtor que coescreveu o clássico soul lançado por Gaye em 1973.

Eles alegam que há "surpreendentes similaridades e elementos comuns manifestos" entre o clássico de Gaye e "Thinking Out Loud" de Sheeran.

Esta não é a primeira vez que Sheeran é levado aos tribunais. Em abril de 2022, o cantor e compositor de 32 anos ganhou uma batalha legal em Londres, quando um tribunal decidiu contra dois músicos que o acusavam de copiar uma de suas obras, para seu megassucesso "Shape of You".

Agora, o cantor está entre as possíveis testemunhas para o julgamento em Nova York, no qual a apresentação dos argumentos iniciais deve começar na terça-feira após a seleção do júri, disse à AFP um advogado que trabalha no caso.

A família de Townsend apontou que o grupo Boyz II Men misturou as duas canções e que Sheeran também combinou as músicas no palco.

Assine nossa newsletter: Inscreva-se nas nossas newsletters e receba as principais notícias do dia em seu e-mail A equipe legal de Sheeran rechaçou as

acusações dos herdeiros de Townsend. Seus advogados sustentam que "há dezenas, se não centenas, de canções anteriores e posteriores" à canção de Gaye, "que utilizam a mesma progressão de acordes ou uma similar".

"Estas misturas são irrelevantes para qualquer tema do caso e seriam enganosas [e] confundiriam o júri", destacou.

"Thinking Out Loud", de Sheeran, estourou na lista Billboard Hot 100 dos Estados Unidos no momento de seu lançamento e o britânico ganhou um Grammy de "Canção do Ano" em 2016.

O processo, apresentado em 2016 e novamente em 2017, depois de ser recusado por motivos de procedimento, também cita a Sony.

No julgamento ocorrido no ano passado em Londres, o cantor qualificou o processo como um símbolo dos litígios sobre **direitos** autorais que vão longe demais, podendo sufocar a criatividade.

O juiz concordou e declarou que Sheeran não havia copiado "nem deliberada nem inconscientemente", em seu sucesso "Shape of You", parte da melodia da canção "Oh Why" de Sami Chokri e Ross O'Donoghue.

O magistrado reconheceu as similaridades entre as duas canções, mas finalmente determinou que havia grandes diferenças, e que os advogados de Chokri não puderam provar que Sheeran tinha ouvido a canção.

Continuação: Júri dos EUA decidirá se Ed Sheeran plagiou Marvin Gaye

A família de Gaye não faz parte do processo em Nova York contra Sheeran, embora já tenha processado com sucesso os artistas Robin Thicke, Pharrell Williams e T.I. pelas similaridades entre a canção "Blurred Lines" e "Got to Give it Up" de Gaye.

arb-nro/bgs/llu/gm/dd/rpr

SONY

Viúva de sertanejo processa Gustavo Lima em R\$ 500 mil por direitos autorais e danos morais

SPLASH

Joana Cleusa Jardim, ex-companheira de Pedro Jardim dos Santos, conhecido como "Lolito", entrou com uma ação por **direitos** autorais e danos morais contra o cantor sertanejo Gustavo Lima e a dupla João Neto e Frederico. Segundo a viúva, os artistas não estão repassando mais os royalties das obras criadas por Lolito, que faleceu há quase 30 anos.

De acordo com a defesa de Joana, Lolito compôs diversos sucessos do meio sertanejo, como "Coração Gelado", "A Moça da Lanchonete" e "Volte Pra Mim", todas registradas pelo autor nos órgãos competentes, como o Ecad (Central de Arrecadação e Distribuição). Segundo os advogados da viúva, essas músicas foram regravadas por vários artistas do sertanejo, incluindo Gustavo Lima e a dupla João Neto e Frederico.

Publicidade Carregando... Não foi possível carregar anúncio

A ação pede que os cantores repassem os valores referentes aos **direitos** autorais do compositor a Joana. Além disso, a dona de casa pede uma indenização por danos morais no valor não inferior a R\$ 300 mil e parte dos lucros obtidos pelos sertanejos com as obras de seu falecido companheiro.

A defesa de Joana argumenta que "não se faz justiça que tantos ganham com a arte de outrem e nada dividem com o principal meio da fama e da fortuna". Eles alegam que sem compositores como Lolito, a maioria dos cantores e músicos não teriam sucesso e adquiririam riquezas imensas. "Assim, nada mais justo que dividirem suas riquezas com quem está na miséria, sem nada como no caso da autora, mas sem dúvida o falecido marido contribuiu em muito com os ganhos dos requeridos", completam os advogados.

Além do pedido de indenização e da proibição do uso das músicas de Lolito pelos sertanejos, a viúva também quer que ele seja inserido como autor nos IS-RC's (códigos de identificação) cadastrados pelos artistas. O valor total da ação chega a R\$ 500 mil.

Cantor sertanejo Gustavo Lima pode ter que pagar R\$ 20 milhões por plágio

">

Compositor De Lucca acusa Gustavo Lima de se colocar como co-autor da música "Fora do Comum" ilegalmente. Caso perca o processo, cantor sertanejo pode ter que pagar quantia milionária por plágio e danos morais. Entenda o caso e saiba as últimas atualizações.

O cantor sertanejo Gustavo Lima está novamente envolvido em um processo milionário. O compositor André Luiz Gonçalves da Silva, conhecido como De Lucca, acusa o cantor de plágio na música "Fora do Comum" e pede uma indenização de R\$ 20 milhões por plágio e danos morais.

De acordo com o compositor, ele teria composto a música sozinho e Gustavo Lima se aproveitou para se colocar como co-autor da música ilegalmente, recebendo 50% dos direitos da canção. Agora, De Lucca cobra os outros 50% mais a indenização pela mentira.

Gustavo Lima, por sua vez, tentou anular o processo na Justiça alegando que o compositor ultrapassou o prazo legal para mover a ação, que seria de 3 anos. No entanto, o juiz responsável negou o pedido de arquivamento e concedeu a De Lucca o direito de continuar movendo o processo.

O juiz ainda manteve uma dilação probatória para o

Continuação: Viúva de sertanejo processa Gustavo Lima em R\$ 500 mil por direitos autorais e danos morais

caso, ou seja, concedeu um aumento no tempo para que os envolvidos produzam provas para suas acusações. Caso perca o processo, Gustavo Lima pode ter que arcar com a quantia milionária de R\$ 20 milhões por plágio e danos morais.

Este não é o primeiro processo envolvendo Gustavo Lima nos últimos anos. O cantor já foi acusado de vazar números de fãs em sua música, de ser pai de uma

jovem de 16 anos e enfrentou outros processos por plágio. Entenda o caso e acompanhe as últimas atualizações sobre o processo movido por De Lucca contra Gustavo Lima.

Confira mais notícias sobre música sertaneja no Movimento Country com Hedmilton Rodrigues

Propriedade intelectual demanda espaço na agenda de incentivo à ciência no Brasil

Proteção é relevante para os desenvolvimentos tecnológico e social ao dar segurança a investimentos em pesquisa. **CONTEÚDO PATROCINADO** Este conteúdo foi pautado e/ou editado pelo patrocinador.

O debate sobre como fomentar a **inovação** tecnológica no Brasil passa, invariavelmente, pela consolidação de um sistema de **propriedade** intelectual que acelere a análise e **concessão** de patentes e garanta segurança jurídica a quem investe em pesquisa e desenvolvimento. Nesse contexto, **propriedade** intelectual precisa estar constantemente na agenda de governo.

A propriedade intelectual (PI) permite a busca constante por soluções inovadoras em todos os setores econômicos, por mais diferentes que sejam. "O sistema de PI está diretamente relacionado com o desenvolvimento tecnológico, econômico e social de um país, sendo um mecanismo de retribuição e incentivo à atividade inventiva", comenta Eduardo Calderari, presidente-executivo da **Associação** da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (**Interfarma**).

Ele acrescenta que a patente, dentre os institutos jurídicos da PI, é aquela que "mais contribui para o desenvolvimento da inovação, pois permite que as empresas sejam mais competitivas e promovam ganhos de produtividade sustentáveis".

O presidente da Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual (**ABPI**), Gabriel Leonardos, reforça a visão de que um sistema robusto de PI é essencial para promover avanços em inovação. Ele aponta para a queda nos pedidos de **patentes** depositados no país, o que pode indicar um risco de estagnação de nosso setor industrial.

"Em 2013, o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**) registrava 35 mil **patentes** protocoladas. Já em 2021 e 2022, esse número foi para a

casa dos 25 mil, na contramão do avanço global de 25% de novos pedidos, o que reforça a defasagem tecnológica do país", avalia.

Ele destaca que o Brasil está muito distante do seu potencial, o que é refletido pela 54ª posição no Índice Global de Inovação (IGI). "É uma colocação justa na situação atual, mas distante do que podemos fazer", diz Leonardos.

A **Interfarma**, que representa a indústria farmacêutica, setor intensivo em **propriedade** intelectual, recentemente divulgou um manifesto em defesa de seu reconhecimento e proteção em que destaca a relevância do tema para o desenvolvimento do país e defende a criação de sistemas de **propriedade** intelectual eficazes e previsíveis.

O chamado faz parte da iniciativa PI Faz Acontecer, criada pela associação com o objetivo de fomentar as discussões sobre a importância da **propriedade** intelectual para incentivar o desenvolvimento da inovação e da pesquisa no Brasil. Especificamente na área de saúde, a PI poderia melhorar o acesso dos brasileiros a medicamentos e terapias mais modernas, além do seu potencial econômico de geração de empregos de qualidade e renda.

Além disso, a proteção é necessária para garantir a continuidade de investimentos em pesquisas que demandam muitos recursos. "No setor farmacêutico, o desenvolvimento de um novo medicamento leva, em média, cerca de dez anos e os laboratórios chegam a investigar até dez mil moléculas até que uma seja considerada segura e eficiente. Recursos financeiros e humanos são investidos durante o processo sem garantia alguma de sucesso", pontua a iniciativa.

Nessa linha, a pandemia de Covid-19 reforçou o papel vital da inovação na saúde da população. Só no combate ao coronavírus foram realizados mais de

Continuação: Propriedade intelectual demanda espaço na agenda de incentivo à ciência no Brasil

400 ensaios clínicos de medicamentos e terapias para combate, de acordo com levantamento publicado pela National Library of Medicine (NLM).

Eduardo Calderari comenta sobre a necessidade de dar visibilidade ao tema: "A plataforma PI Faz Acontecer foi idealizada para esclarecer como a **propriedade** intelectual pode trazer avanços econômicos ao Brasil e qualidade de vida aos brasileiros ao incentivar a busca pela inovação", comenta.

O executivo acrescenta que, para fomentar a inovação tanto na ciência quanto nas artes, os países precisam ter sistemas de **propriedade** intelectual eficazes e previsíveis, capazes de permitir que as empresas e os pesquisadores assumam os riscos no desenvolvimento das soluções que a sociedade tem urgência.

Para o presidente da **ABPI**, é também importante lembrar que, apesar da defasagem em relação a outros países, o Brasil registrou avanços nos últimos anos. "O **INPI**, que tem um corpo técnico altamente qualificado, vem acelerando as análises de patentes. A demora sempre foi um entrave", comenta Leonardos.

Porém, o Instituto precisaria de um número maior de técnicos para acelerar o processo e de autonomia financeira. "Hoje, o governo federal fica com quase todo o recurso que o **INPI** cobra em emolumentos dos inventores, o que é uma forma disfarçada de tributo sobre inovação", diz ele.

Recentemente, o vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin (PSB), disse que pretende reduzir para menos da metade o tempo para **registrar** patentes no Brasil, o que sugere a manutenção do tema em alta dentro do governo federal. O objetivo é ter um prazo de dois anos para a análise.

Em 2019, foi criado o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (Gipi), então coordenado pelo

Ministério da Economia. Em 2020, foi criada a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual. Uma das medidas propostas era reduzir o backlog de pedidos de **patentes**, isto é, o passivo gerado pelo atraso nos exames dos pedidos de **patentes** depositados no **INPI**.

O tempo de espera vem caindo e a fila de pedidos está no menor patamar dos últimos anos. De acordo com o presidente interino do **INPI**, Júlio César Moreira, a eficiência aumentou porque "a atuação do **INPI** se pautou no aproveitamento da busca e exame de pedidos iguais em outros escritórios de excelência no mundo. Aliado a isso, tivemos o aumento de, no mínimo, 30% de produtividade", explica.

"Nesta nova etapa, sem backlog, no Planejamento Estratégico 2023-2026, um dos

direcionadores do **INPI** é a adoção de inteligência artificial para agilizar o exame de patentes, marcas e **desenhos** industriais", diz.

Na nova fase, é esperado que os examinadores do **INPI** tenham um resultado de busca mais ágil, enquanto continuarão avaliando os resultados dessas buscas, emitindo pareceres e decidindo, com olhar técnico, pela concessão ou não dos direitos de propriedade industrial.

"A estratégia do **INPI** para reduzir o tempo de resposta sobre os pedidos de **patentes** inclui ainda a contratação de pessoal, o reforço de infraestrutura de tecnologia da informação, a melhoria de processos e procedimentos, além da mudança nos prazos do processamento", afirma.

Ele avalia que a eficiência do **INPI** pode ser fundamental para melhorar a segurança aos desenvolvedores e investidores no Brasil. "A **propriedade** industrial tem o objetivo de incentivar a atividade dos criadores, ao garantir o direito exclusivo sobre a exploração comercial de suas invenções. Portanto, quanto mais eficiente for o **INPI**

Continuação: Propriedade intelectual demanda espaço na agenda de incentivo à ciência no Brasil

para conceder esses direitos, maior será a confiança no sistema nacional e a atratividade do Brasil para investimentos em ciência, tecnologia e inovação", comenta Moreira.

Eduardo Calderari, da **Interfarma**, vai na mesma direção: "os direitos de **propriedade** intelectual são de suma importância para que se tenha previsibilidade e adequadamente se direcione recursos técnicos e fi-

nanceiros ao desenvolvimento da atividade industrial e à pesquisa e ao desenvolvimento necessários para a contínua inovação de processos e produtos".

Erick Gimenes Mariana Branco

Como o complexo industrial da saúde busca unir interesses públicos e privados

Grupo para fomentar inovação visa diminuir dependência de importações, que chegam a 95% das matérias-primas de vacinas e medicamentos Médicos em treinamento. Crédito: Rovena Rosa/Agência Brasil

Quando a crise sanitária da Covid-19 atingiu o Brasil, em 2020, o país *correu* para suprir a demanda de máscaras, luvas, seringas e ventiladores. Quase todo o material essencial no enfrentamento da pandemia vinha (e ainda vem) de fora. Os reveses nessa disputa no mercado internacional, principalmente num momento de elevada demanda global, escancararam a dependência do setor de saúde em relação às importações.

Dados do Ministério da Saúde mostram que metade dos equipamentos médicos usados no Brasil são importados. Quando se fala em IFA (ingrediente farmacêutico ativo), 95% dessa matéria-prima para produção de insumos como vacinas e medicamentos é comprada de outros países.

Para começar a mudar esse cenário, o governo federal anunciou, no dia 3 de abril, a criação do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Geceis), para formular e promover medidas que fortaleçam a produção e a inovação na Saúde tanto na área de insumos e medicamentos como na de equipamentos e dispositivos médicos.

A iniciativa sucede o Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde (Gecis), extinto em 2019 e retomado em setembro do ano passado. O novo grupo conta com 20 ministérios e órgãos federais, além de 30 associações dos segmentos de fármacos e química fina, biotecnologia, equipamentos, materiais, tecnologia e serviços para a saúde, com a coordenação do Ministério da Saúde e do Ministério do De-

envolvimento Indústria e Comércio.

O principal objetivo do Geceis é criar um complexo industrial no setor que responde por 10% do PIB, mas tem um déficit comercial que já atingiu US\$ 20 bilhões em importações, dos quais o subsistema de base química e biotecnológica contribui com 83%. O segmento de medicamentos e fármacos responde por 75%. Os dados são pesquisa Conta-Satélite de Saúde 2010-2019, do IBGE.

Não é uma meta virar autarquia, não ter relações internacionais. Mas não é razoável a gente ter o maior sistema universal do mundo de saúde e depender em 80% de matérias primas farmacêuticas produzidas no exterior, disse Carlos Gadelha, Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, em entrevista ao JOTA em março.

Com notícias direto da ANVISA e da ANS, o JOTA PRO Saúde entrega previsibilidade e transparência para grandes empresas do setor. Conheça!

O governo aposta na colaboração entre setor público e privado, por meio das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs), para financiar o complexo industrial. Já fizemos isso com o programa de fabricação de genéricos, por exemplo. O setor privado é essencial na complementaridade de uma agenda de desenvolvimento nacional de fármacos e biofármacos, afirma ao JOTA José Luis Gordon, diretor de desenvolvimento produtivo, comércio exterior e inovação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Para Henrique Tada, diretor técnico-executivo da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (Alanac), trata-se de uma questão de soberania nacional. Nos anos 1980, o Brasil chegou a ser o quinto produtor de IFA do mundo. A prioridade é pelo menos diminuir nossa dependência de importação de

Continuação: Como o complexo industrial da saúde busca unir interesses públicos e privados

95% para 80%. Estamos vivendo, já há alguns anos, a saída do país de multinacionais farmacêuticas. O custo Brasil está muito alto, então precisamos desenvolver nosso próprio parque industrial, explica.

Desafios do Complexo Industrial da Saúde

A aposta federal em parcerias público-privadas para a criação do complexo industrial da saúde não é simples. Se mesmo antes da pandemia havia um certo descrédito em relação às PDPs, provocado, principalmente, pelo atraso dos contratos, os preços nas compras públicas são outro desafio. E o próprio Carlos Gadelha reconheceu o problema ao JOTA: Atualmente, um mesmo produto pode ter vários preços diferentes: além do estabelecido na parceria de desenvolvimento produtivo, há o preço dos pregões. Ninguém consegue trabalhar sem ter uma garantia.

Com essa instabilidade, fica mais difícil o BNDES (um dos principais financiadores das PDPs) investir num projeto estratégico cuja empresa a ser financiada pode levar entre 5 e 10 anos para absorver tecnologia. Pelas contas do secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, os investimentos represados no setor chegam a R\$ 30 bilhões.

Gadelha lembra, no entanto, das vacinas de Covid-19 produzidas na Fiocruz e no Instituto Butantan, para mostrar o quanto as iniciativas são importantes. Ambas foram feitas em plataformas tecnológicas trazidas por PDPs. Na Fiocruz, foram as parcerias para biofármacos. No caso do Butantan, parceria para produção de vacina contra gripe. Ninguém pode dizer que é impossível ou que não é importante produzir no país. Na nossa conta tem 200 mil vidas salvas.

Artur Roberto Couto, presidente da Associação dos Laboratórios Oficiais do Brasil (Alfob), além de vice-diretor de Gestão e Mercado de Bio-Maninhos/Fiocruz, concorda que a retomada de um ambiente de confiança e estabilidade é fundamental

para levar adiante os planos do Geceis. No entanto, ele também cita a isonomia tributária, tarifária e regulatória em relação ao mercado internacional como desafio. É muito importante a reforma tributária, pois o medicamento consumido no Brasil é o mais tarifado no mundo, seja importado ou produzido aqui, concorda Henrique Tada, presidente da Alanac.

Outro ponto é o encurtamento dos prazos para a obtenção de registros e **patentes**, que se traduz em aumento da competitividade do Complexo da Saúde, assim como a discussão sobre as demandas reais dos itens de aquisição por parte do Ministério da Saúde, acrescenta Couto.

O presidente da Alfob diz que a entidade conduz a discussão sobre um Marco Legal que estabelece, por um lado, compromissos sobre políticas de **compliance**, qualidade, prazos de entrega e, por outro, estabilidade institucional que permita horizontes de planejamento de médio e longo prazos.

Ele ressalta que não se trata apenas de um horizonte econômico, mas de garantia do direito assistencial e farmacêutico à população. Há um quadro muito preocupante, por exemplo, em relação às Doenças Negligenciadas e Drogas Órfãs [que tratam doenças raras e não são economicamente viáveis], além de crises cíclicas de desabastecimento que atingem as redes regionais de atenção à saúde.

Segundo o presidente da Alfob, o fortalecimento do Complexo da Saúde representa a possibilidade de que o Brasil entrelace o desenvolvimento social e humanitário ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico, pois assegura o direito à saúde, com acesso a terapias mais avançadas, enquanto gera emprego e renda, além de reter divisas internacionais ao equilibrar a balança comercial e ampliar as cadeias produtivas que se movimentam a partir do fornecimento dos insumos estratégicos para o SUS.

Prioridades e oportunidades

Continuação: Como o complexo industrial da saúde busca unir interesses públicos e privados

Para Norberto Prestes, presidente da Associação Brasileira da Indústria de Insumos Farmacêuticos (Abiquifi), o Brasil deve apostar, prioritariamente, no investimento em tecnologia para desenvolver fármacos nacionais. Não adianta só investir para fazer cópia de medicamento. Não valorizamos o desenvolvimento de novas moléculas, apostamos tudo na indústria de genéricos. Assim, viramos bons montadores de medicamentos, mas não desenvolvemos os nossos próprios, lamenta. Segundo ele, algumas moléculas podem ser produzidas nacionalmente 30% mais baratas do que são compradas lá fora.

Fernando Silveira Filho, presidente da Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para a Saúde (Abimed), acredita que o país tem uma estrutura estabelecida para retomar o parque industrial dos anos 1980, mas precisa se atualizar, porque, evidentemente, o salto tecnológico de lá para cá foi enorme. O desenvolvimento do complexo industrial da saúde deve ser uma visão de Estado e não uma visão de governo. Não é à toa que encarar a saúde como motor da economia mundial está dentro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU para 2030, diz.

Com um mercado interno com o tamanho e a capilaridade do SUS (Sistema Único de Saúde), as fontes ouvidas pelo JOTA argumentam que a saúde é o setor mais vantajoso para a alocação de recursos. O

retorno é direto, com garantia de medicamentos a um preço acessível e desenvolvimento de toda a área. Trata-se de olhar a saúde como setor estratégico na economia. É sobre resgatar a proposta de industrialização do Brasil, a produção de IFA e desenvolvimento da tecnologia e começar a ser um expoente pelo menos no desenvolvimento de novas drogas, explica Norberto Prestes.

Outro ponto de consenso entre todos aqueles ouvidos pela reportagem é que a pauta do complexo industrial da saúde deve ser politicamente intocável, independentemente das vontades do governo de turno. Com o avanço do envelhecimento da população e a ameaça de futuras pandemias no horizonte, as fontes argumentam que o Ministério da Saúde deve definir quais são os IFAs prioritários para o país e, assim, resolver questões críticas.

Também é importante pensar em bloco com a América Latina e avaliar o horizonte tecnológico: o que virá daqui a 10 anos? Como o Brasil tem um super gargalo nesse sentido, qualquer aposta que se fizer estará valendo. E chegamos num ponto em que, como se diz popularmente, ou vai ou racha, conclui Prestes.

Joana Oliveira

Diálogos sobre Inteligência Artificial

Diálogos sobre Inteligência Artificial

Debate

0

Data: 25/4

Horário: 10h

Local: Canal TVIAB no YouTube

Aspectos jurídicos e impactos das últimas tecnologias na sociedade serão tema do debate "Diálogos sobre Inteligência Artificial", promovido pelo IAB, que acontece dia 25/4, às 10h, e será mediado pela presidente da Comissão de Inteligência Artificial e Inovação da entidade, Ana Amelia Menna Barreto. O webinar será transmitido pelo canal TVIAB no YouTube e terá a abertura realizada pelo presidente nacional do IAB, Sydney Sanches

A professora da PUC-SP e colunista da revista Época Negócios Dora Kaufman irá apresentar o painel Desmitificando a Inteligência Artificial. O segundo debate, que vai discutir os Limites ao **Direito** Autoral para viabilização da mineração de dados e texto (PL 21/2020), será conduzido pelo advogado pós-gra-

duado em Direito da Propriedade Intelectual pela FGV/SP e CEO da LtaHub, Ygor Valério. Aos estudantes de Direito que assistirem ao evento serão concedidas duas horas de estágio pela OAB/RJ.

Abertura

Sydney Sanches, presidente nacional do IAB

Palestrantes

Dora Kaufman, professora da PUC-SP e colunista da revista Época Negócios. Desmitificando a Inteligência Artificial

Ygor Valério, advogado pós-graduado em Direito da Propriedade Intelectual pela FGV/SP e CEO da LtaHub. Limites ao **Direito** Autoral para viabilização da mineração de dados e texto (PL 21/2020)

Debatedora

Ana Amelia Menna Barreto, presidente da Comissão de Inteligência Artificial e Inovação do IAB

Realização:

Publicado segunda-feira, 24 de abril de 2023

Encerramento da CPI da pirataria da cidade de São Paulo

Encerramento da CPI da **pirataria** da cidade de São Paulo Rafael Lacaz Amaral e Raquel Corrêa Barros A CPI da **Pirataria** de São Paulo apresentou o seu relatório final trazendo recomendações de políticas e campanhas para o aprimoramento do combate à **pirataria**. segunda-feira, 24 de abril de 2023 Atualizado às 08:06 CompartilharComentarSiga-nos no A A

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27 de outubro de 2021 pela Câmara Municipal de São Paulo, sob a presidência do vereador Camilo Cristóforo (Avante) e vice-presidência do vereador Adilson Amadeu (União) por meio do Processo RDP 43/21, que se destinou à investigação da comercialização de produtos importados sem recolhimento de impostos, bem como a comercialização de produtos falsificados, teve o seu relatório final apresentado em 22 de março de 2023.Â

Ciente da gravidade dos crimes que envolvem a **pirataria** e do massificado e "livre" comércio desses produtos irregulares na cidade de São Paulo, a Câmara Municipal Paulista identificou a necessidade de fazer um verdadeiro raio-x de tal cenário para apresentação de uma série de sugestões de medidas a serem implementadas, buscando confrontar essa atividade criminosa que, infelizmente, ainda chega a ser vista por muitos como inofensiva.Â

O trabalho da CPI, ao longo de 1 ano e 5 meses de atividades, segundo seu relatório final, foi responsável pela realização de 48 reuniões, 7 diligências, 45 oitivas (com 6 conduções coercitivas), 216 requerimentos aprovados e 374 ofícios expedidos.Â

O documento de relatoria do vereador Isac Félix (PL) e sub-relatoria do vereador Rodrigo Goulart (PSD), apresenta detalhadamente todas as atividades executadas pela CPI, culminando com a apresentação da

sugestão de uma série de medidas a serem implementadas pela Prefeitura de São Paulo, além de encaminhar os fatos apurados para as esferas Federais, também com a indicação possíveis providências a serem implementadas.Â

Diante da constatação de que hoje uma parcela relevante dos comerciantes populares também atua em ambiente virtual, o trabalho desempenhado pela CPI além de analisar o combate de **produtos** piratas nas regiões de comércio popular de São Paulo, famosas pela "livre" comercialização de produtos contrafeitos, também estendeu o seu raio-x para o ambiente virtual. Â

Ao longo do trabalho da CPI algumas reuniões foram dedicadas à oitiva dos representantes dos principais marketplaces em atividade no Brasil, buscando entender quais medidas estão sendo executadas para combater a comercialização dos produtos irregulares em ambiente virtual, em prol do afastamento do suposto "manto do anonimato". O que, inequivocamente, demonstrou o interesse das atividades da CPI de São Paulo extrapolar fronteiras, servindo de marco para que outras cidades e Estados, além da própria União, também se engajem, cada vez mais, em prol do necessário combate à **pirataria** no ambiente virtual.Â

Um dos pontos de destaque da CPI foram as tentativas de oitiva do casal Hwu Su Chiu Law e Law Kin Chong, proprietários de pelo menos 27 shoppings localizados na cidade de São Paulo, famosos pela comercialização em larga escala de **produtos** piratas. Após inúmeras intimações para oitiva do casal, e até mesmo o deferimento de algumas conduções coercitivas, os mesmos, sob o manto dos 3 habeas corpus preventivos impetrados, se prevaleceram do direito constitucional de não produzir prova contra si mesmo, permanecendo em silêncio. Ainda assim, quando indagados quanto a sua participação na co-

Continuação: Encerramento da CPI da pirataria da cidade de São Paulo

mercantilização de produtos falsificados, o advogado do casal pontuou que o modelo de negócio dos seus clientes consistiria apenas e tão somente na locação de imóveis, razão pela qual não teriam qualquer responsabilidade sobre as atividades comerciais praticadas por seus respectivos inquilinos.Â

Após o brilhante trabalho desempenhado ao longo dos 499 dias da CPI a conclusão apresentada em seu relatório final, de redação do vereador Isac Félix, atesta que "a **pirataria** está ancorada em práticas ilegais e clandestinas que ultrapassam os limites do município de São Paulo e, conseqüentemente, das fronteiras pátrias. A organização do esquema de **pirataria** está enraizado em uma estrutura hierárquica e empresarial voltada para a prática de infrações penais, contando com estrutura, poder e domínio territorial que vão além da cidade de São Paulo" (sic.).Â

Além disso, o relatório final ressalta a necessidade da presença efetiva da organização estatal para efetivamente fazer frente ao ilícito em referência, concluindo o documento com a sugestão de medidas a serem implementadas pela Prefeitura de São Paulo, tais como: a formulação de um Plano Municipal de Combate à **Pirataria**; a criação de órgão público de inteligência, articulação e formulação de políticas de combate à **pirataria**, além da criação de órgãos específicos nas subprefeituras onde há a maior incidência de comercialização de produtos falsificados; a realização de campanhas educativas para a população; a ampliação das operações de fiscalização, com o treinamento de capacitação dos agentes de fiscalização; a interação com os demais órgãos competentes no âmbito Estadual e Federal e a intervenção da municipalidade no Circuito das Compras localizado no Brás.Â

Não é de hoje que a temática do combate à **pirataria** vem ganhando cada vez mais relevância no cenário nacional, hoje é notório que o comércio de produtos falsificados é uma das maiores, se não for a maior, fonte de custeio do crime organizado, razão pela qual

medidas como a implementada pela Câmara Municipal de São Paulo são de extrema necessidade.Â

No entanto, como sabiamente pontuado no relatório final apresentado, os crimes decorrentes da comercialização de **produtos** piratas hoje não estão limitados apenas aos grandes centros de compras, como é o caso da cidade de São Paulo. Razão pela qual o Estado precisa passar a olhar para esse problema de uma forma nacional, rompendo as fronteiras estaduais.Â

Iniciativas como a dos vereadores da Cidade de São Paulo são de extrema valia, no entanto, é necessário que atitudes como essa se repliquem para os demais Estados da Federação e tenha um alcance nacional.Â

O desenvolvimento de políticas públicas de combate direto à **pirataria** é necessário e urgente, porém, junto com tais políticas é necessário também a implementação de campanhas educativas que atinjam toda a população, assim como a elaboração de legislação específica de alcance nacional (com processo de tramitação mais célere), responsável pela implementação de tipos penais mais severos para a prática desses ilícitos.Â

É inegável que o comércio de **produtos** piratas pode ser enquadrado, na maioria das vezes, como concurso formal de crimes, art. 70 do Código Penal, em decorrência da prática de crimes contra as marcas, artigos 189, inciso I; 190, inciso I da Lei de Propriedade Industrial (LPI) n.º 9.279/96 e crime de concorrência desleal, artigo 195, inciso III da LPI, além da prática dos crimes de estelionato, fraude no comércio, e crime contra as relações de consumo, tipificados, respectivamente, nos artigos 171, 175, 180 do Código Penal e artigo 66 da lei 8.078/90.Â

No entanto, o que verificamos na prática é que muitas vezes tais delitos são tipificados "apenas" como crime contra as marcas, sendo ignorado a ocorrência do concurso formal com os demais tipos penais facilmente identificados, fazendo com que a tra-

Continuação: Encerramento da CPI da pirataria da cidade de São Paulo

mitação do procedimento criminal correspondente se proceda mediante queixa, e passe a possuir uma pena máxima de até 1 ano de detenção, segundo o artigo 189, inciso I, e detenção de até 3 meses nos termos do artigo 190, inciso I, ambos da LPI, penalidades essas que, na prática, não têm o poder de ser um óbice para a prática do ilícito, e tampouco **Â** garante a justa proteção à **propriedade** intelectual dos titulares de marcas. **Â**

Além da necessidade de tipos penais mais severos, da aplicabilidade da lei penal de forma mais ampla e eficiente, e da necessidade de regulamentação de procedimentos céleres para viabilizar o trabalho mais efetivo dos agentes que atuam diretamente no combate à **pirataria**, é inegável a necessidade de leis mais rigorosas no que tange a concessão de licenças para o exercício das atividades de comércio nos inúmeros municípios existentes no Brasil. A fiscalização e o combate à **pirataria** precisam ser feitos de forma escalonada, atuando em conjunto desde a municipalidade até o governo federal. **Â**

Hoje, o poder executivo da cidade de São Paulo através da lei 14.167/06, devidamente regulamentada pelo decreto 52.432/2011, possui poder para efetuar a cassação de auto de licença de funcionamento de lojistas e permissão de uso de ambulantes que comercializem produtos irregulares no Município de São Paulo. No entanto, essa legislação se limita apenas e tão somente à cidade de São Paulo, além de enfrentar algumas dificuldades para o seu cumprimento decorrente da necessidade de uma nova regulamentação que traga maior efetividade e facilidade para a execução das penalidades administrativas. **Â**

A necessidade imediata de uma atuação mais contundente contra os atos de comércio de produtos ilegais é reforçada com os últimos números compartilhados pelo Anuário da Associação Brasileira de Combate à **Falsificação** segundo o qual restou apurado que o Brasil perdeu R\$345 bilhões em 2022 em decorrência da **pirataria**. **Â**

Esse número reflete exatamente o valor que a economia brasileira deixou de somar aos seus cofres públicos e que foi, quase na sua totalidade, utilizado para custear o crime organizado. **Â**

Constatada a gravidade dos atos decorrentes da comercialização de **produtos** piratas, a relação direta com o crime organizado e o prejuízo exorbitante gerado aos cofres públicos nacionais, não resta a menor dúvida que a iniciativa da Câmara Municipal de São Paulo, decorrente da instauração da CPI da **Pirataria**, precisa ser compartilhada com os demais Estados da Federação para que, de forma conjunta, fomentem a criação de políticas públicas que viabilizem o combate direto à **pirataria** e, conseqüentemente, ao crime organizado. **Â**

No entanto, não se deve ignorar que além da atuação direta do poder público, seja com a criação de políticas efetivas ou de legislação específica mais gravosa, é necessário que a iniciativa privada também se engaje cada vez mais no combate à ilegalidade decorrente da comercialização de **produtos** piratas. **Â**

Os representantes de marcas também são protagonistas no combate à **pirataria**, visto que, além de serem parte diretamente interessada nessa batalha, quando unem esforços às Autoridades, a partir de seus programas de brand protection, podem contribuir muito com as investigações, auxiliando na identificação e desmantelamento de redes de organizações criminosas, além de prestar suporte para essas mesmas Autoridades que muitas vezes são obrigadas a atuar de forma limitada em decorrência de orçamentos escassos. **Â**

Por fim, a atuação das entidades e associações também possui um papel institucional primordial no combate à **pirataria** com a apuração de dados e pesquisas, além da função educacional, levando informação para quem não está no front desse combate, buscando assim esclarecer possíveis dúvidas da sociedade e indicar as mazelas que a "simples" compra de um **produto** pirata pode trazer para a sociedade. **Â**

Continuação: Encerramento da CPI da pirataria da cidade de São Paulo

Â -----Â

LEI Nº 14.167, DE 6 DE JUNHO DE 2006. Disponível em: [http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-14167-de-6-de-junho-de-2006] Acesso em: 09/04/2023

DECRETO Nº 52.432, DE 21 DE JUNHO DE 2011. Disponível em: [http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-52432-de-21-de-junho-de-2011] Acesso em 09/04/2023

Relatório final da CPI da **Pirataria**. Disponível em: [https://www.saopaulo.sp.leg.br/wp-content/uploads/2023/03/relatorio-cpi-pirataria-relator-ver-isac-felix-1.pdf] Acesso em: 09/04/2023

Lei 9.279/96. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm] Acesso em: 09/04/2023

GALVÃO, Cesar. Brasil perdeu R\$ 345 bilhões em 2022 por causa da **pirataria**. Disponível em: [https://globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/04/03/exclusivo-brasil-perdeu-r-345-bilhoes-em-2022-por-causa-da-

pirataria.ghml] Acesso em: 09/04/2023

Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/12848compilado.htm] Acesso em: 09/04/2023

Código do Consumidor. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm] Acesso em: 09/04/2023

Rafael Lacaz Amaral Advogado e Sócio de Kasznar Leonardos Advogados. Especializado em Contencioso Judicial em Propriedade Intelectual. Coordenador da equipe de **Antipirataria** Digital e License Compliance. Kasznar Leonardos | Propriedade Intelectual Raquel Corrêa Barros Advogada, pós-graduada em Propriedade Intelectual e Novos Negócios, Direito Penal e Processo Penal. Coordenadora do time de **Antipirataria** & Brand Protection do escritório Kasznar Leonardos. Kasznar Leonardos | Propriedade Intelectual

A proteção autoral para os conteúdos e produtos produzidos na internet

A proteção autoral para os conteúdos e produtos produzidos na **internet** Fabiola Grimaldi Entenda como é possível aplicar os **direitos** autorais para conteúdos e produtos na **internet**. segunda-feira, 24 de abril de 2023 Atualizado às 14:58 CompartilharComentarSiga -nos no A A

Em 1998, foi publicada a primeira lei específica brasileira (lei 9.610) sobre **direitos** autorais e de lá para cá as obras intelectuais deixaram de ser exclusivamente físicas para entrar no mundo da **internet**.

O fato é, que qualquer pessoa que produz conteúdo no ambiente digital pode contar com benefício e segurança dos **direitos** autorais garantidos por determinação legal.

Nesse contexto, resta claro, que o criador de conteúdo digital possui **direitos** autorais reconhecidos, no entanto necessita entender os seus direitos e orientações necessárias para defender seu material produzido na **internet**.

Conceito de **direitos** autorais na **internet**

Como mencionado, a lei de **Direitos** Autorais - LDA (lei 9.610/98) que regula os **direitos** autorais brasileiros protege obras artísticas e científicas, garantindo direitos para os seus autores. Desta forma, é essencial compreender que o conceito de **direito** autoral já está consolidado na nossa legislação e que se estende para o cenário digital e virtual.

Art. 7º da LDA:

"São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro."

É importante entender que o autor ao registrar seu conteúdo digital garante os direitos morais e patrimoniais, o que confere os direitos de dispor de como seu conteúdo será utilizado.

Além da proteção por lei específica, a obra digital possui o direito ao registro e proteção dos sobre o seu material produzido pelo comando da nossa Constituição Federal.

Art. 5º

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

O conceito de **direito** autoral alcança a **internet** no intuito claro de fornecer segurança quanto às criações digitais do autor. O registro autoral dos conteúdos produzidos no ambiente digital procura resguardar as garantias do criador.

No entanto, vale ressaltar que o **direito** autoral trazido neste artigo não se refere a registro de marca, uma vez que trata-se de outro tipo de proteção para elementos de identificação.

O registro de **direito** autoral digital necessita de protocolo correto a fim de conseguir documentar a obra de maneira a protegê-la de violação autoral. Assim, faz-se necessário entender se o material, conteúdo ou produto digital está coberto pela lei de **Direitos** autorais.

Qual conteúdo digital pode registrar?

E-books, roteiros, epub, fotografias, desenhos, livros digitais, páginas de vendas, sites, produtos digitais, cursos, aulas, vídeos, projetos, músicas, ilustrações e muito mais. Inclusive para os conteúdos disponíveis

Continuação: A proteção autoral para os conteúdos e produtos produzidos na internet

nas plataformas, como, Google, Redes Sociais ou Youtube.

As vantagens do registro autoral dos conteúdos digitais

Existe uma crença de que está publicado na **internet** é público e não necessita de autorização. O fato da web facilitar o acesso, compartilhamento, reprodução e modificação não significa que são permitidas por lei.

Quem atua com conteúdo na **internet** já presenciou ou conhece alguém que vivenciou uma reprodução não autorizada, um plágio ou **pirataria** do seu trabalho. Ou seja, viu os seus direitos morais e patrimoniais dos produtos digitais corrompidos e violados.

Entretanto, por muitas situações é difícil verificar ou até juntar provas consistentes que confirmem a criação de uma obra ou conteúdo digital. Basta fazer uma busca no google e irá verificar quantos sites, plataformas e pessoas possuem conteúdos semelhantes.

O registro do seu conteúdo digital pode oferecer uma proteção à sua produção e combate a violação dos seus direitos como plágio e **pirataria**.

Algumas das vantagens de garantir o seu **direito** autoral dos conteúdos digitais:

Imutabilidade do conteúdo

Comprovação de autenticidade

Proteção por legislação brasileira

Oficialização do registro

Sem burocracia

Possibilidade de registro em blockchain

Certificado digital para anexar

Ademais, o registro autoral traz maior confiabilidade e autoridade para profissionais e empresas de conteúdo ou produto digital, uma vez que a divulgação do registro traz maior segurança e notoriedade para as criações.

Violação dos **Direitos** Autorais

A violação dos **direitos** autorais é crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Caso, seja criador de conteúdo digital e identifique possível apropriação indevida dos seus direitos, a exemplo do plágio, reprodução, modificação ou uso não autorizado, é possível recorrer a medidas extrajudiciais ou judiciais (áreas cível e criminal) para garantir seus direitos autorais.

Desta forma, é recomendado buscar ajuda de advogado especializado no ambiente digital com segmento de direitos autorais para orientação e recolhimento correto das provas digitais.

Por fim, resta a conclusão que a **internet** não é terra sem lei e que questões relacionadas aos direitos autorais alcançam as obras, conteúdos e produtos digitais.

Lembrando, para profissionais ou empresas que produzem, criam ou vendem conteúdo digital é muito importante o registro autoral para garantir todos os direitos de criação.

Fabiola Grimaldi Advogada e gestora especializada em consultoria empresarial, digital e proteção de dados para empresas, negócios digitais, e-commerce e Startups. Fundadora do portal de cursos direitotech.com.br

Empresa é condenada por publicidade comparativa desleal de maionese

Publicidade comparativa Empresa é condenada por publicidade comparativa desleal de maionese O entendimento foi que as Informações no rótulo induzem consumidor a erro. Da Redação segunda-feira, 24 de abril de 2023 Atualizado às 08:14 CompartilharComentarSiga-nos no A A

A 2ª câmara reservada de Direito Empresarial do TJ/SP manteve decisão da 1ª vara Empresarial e Conflitos de **Arbitragem** de SP, proferida pela juíza Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, que condenou uma multinacional pela prática de publicidade comparativa desleal contra uma concorrente no lançamento de uma marca de maionese.

A empresa deverá pagar R\$ 50 mil a título de danos morais e fica proibida de veicular as informações falsas apontadas nos rótulos das embalagens e na publicidade, medida válida, inclusive, para produtos que já estejam em poder de distribuidores, supermercados e demais pontos de venda, sob pena de multa diária que varia entre R\$ 50 mil e R\$ 250 mil.

O caso trata da disputa entre duas multinacionais em relação ao lançamento de uma marca de maionese por parte da requerida. Consta nos autos que, nos anúncios de lançamento do produto e nas embalagens, foram utilizados dados enganosos e sem a indicação de uma fonte ou pesquisa válida, o que pode induzir o consumidor a erro.

A empresa deverá pagar R\$ 50 mil a título de danos morais e fica proibida de veicular as informações fal-

sas apontadas nos rótulos das embalagens e na publicidade.(Imagem: Reprodução)

O relator do recurso, desembargador Maurício Pessoa, destacou em seu voto que a publicidade comparativa não é proibida, desde que não seja realizada com abuso de direito, como foi feito no caso.

"É o que basta, à luz da prova pericial, para comprovar a prática de publicidade comparativa enganosa perpetrada pela apelante, ao veicular informações inverídicas e sem respaldo em fontes objetivas, causando confusão ao consumidor, além de desviar a clientela em detrimento dos demais concorrentes, tal como a apelada."

O magistrado apontou, ainda, que o laudo pericial não deixou qualquer dúvida sobre a prática de publicidade comparativa desleal pela apelante, cujo conteúdo é, de fato, enganoso. "É o que basta, à luz da prova pericial, para comprovar a prática de publicidade comparativa enganosa perpetrada pela apelante, ao veicular informações inverídicas e sem respaldo em fontes objetivas, causando confusão ao consumidor, além de desviar a clientela em detrimento dos demais concorrentes, tal como a apelada."

Processo: 1048913-60.2018.8.26.0100

Veja o acórdão.

Informações: TJ/SP.

Índice remissivo de assuntos

Patentes

4, 16, 19

Direitos Autorais

4, 7, 8, 12, 14, 22

Marco regulatório | INPI

10, 16

ABPI

16

Propriedade Intelectual

16, 23

Inovação

16

Desenho Industrial

16

Propriedade Industrial

16

Entidades

16

Pirataria

23, 27

Arbitragem e Mediação

29